

LEI Nº 237 de 05 de março de 2007

“Inclui nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2006-2009, Lei 209/2006, o programa que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica incluído nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2006-2009, os programas abaixo especificados:

Órgão.: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Unidade.: 002 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.

Função.: 08 - Assistência Social.

Sub Função.: 244 - Assistência Comunitária.

Programa.: 0015 - Assistência.

Projeto/Atividade.: 1194 - Construção do Centro do Idoso.

Elemento de Despesa.:

4440.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$	340.000,00
4490.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$	20.000,00

Órgão.: 06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Unidade.: 002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Função.: 12 – Educação.

Sub Função.: 365 – Educação Infantil.

Programa.: 0010 – Desenvolvimento da Educação Infantil.

Projeto/Atividade.: 2069 - Manutenção e Encargos com o FUNDEB 60% - Educação Infantil.

Elemento de Despesas.:

3190.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado.....R\$	30.000,00
3190.11.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$	90.000,00
3190.13.00.00 Obrigações Patronais.....R\$	24.000,00
3191.13.00.00 Obrigações Patronais – RPPS.....R\$	2.400,00
TOTAL.....R\$	146.400,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos à 23 de janeiro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 05 de março de 2007.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL